

**1º SRI**  
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

**GERALDO MENDONÇA**  
OFICIAL  
**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**  
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 563007-1

4A-128#8543

IMÓVEL: Prédio térreo, situado a rua Monsenhor Jeronimo nº736, antiga rua Borges Monteiro nº218, na fleguesia do Engenho Novo, edificado em terreno medindo na totalidade 9m00 de frente e igual largura na linha dos fundos, por 40m00 de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio 744, de Francisco da Costa Braga, pelo outro com o prédio 726, de Gonçalves Irmão & Companhia e nos fundos com terreno de Paschoal Calderano, PROPRIETÁRIO: Lucillo Machado Ferreira, casado, TÍTULO ANTERIOR: Lº 3/UU, fls 14 nº 4356, registrado em 14-01-1932-.....

RL

R-1-06168-PARFILHA: Certifico, que por Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Lucillo Machado Ferreira, dado e passado em 18-10-1976 pela 2ª V.O.S.-Cartório do 3º Ofício, assinado pelo Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos que homologou a partilha por sentença proferida em 07-10-1976, foi partilhado à - Cleria Souto Ferreira, viúva meeira, brasileira, o imóvel avaliado em Cr\$ 200.000,00.- O imposto de transmissão, nos valores de Cr\$4.400,00 e Cr\$ 125,00 foram pagos em 05-05-1976 e 16-09-1976, através das guias nºs 2.502.024 e 2.504.955. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1977..

RL

R-2-06168-PARTILHA: Certifico, que por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Cleria Souto Ferreira, dado e passado pela 1ª V.O.S. 1º Ofício, em 07-04-1981, assinado pelo Juiz Dr. Luiz Murillo Fábregas da Costa, que homologou a partilha por sentença proferida em 24-03-1981 foi partilhado a Leda Ferreira de Lima, CPF 102402177-72, casada pelo regime da comunhão de bens com Ezequias de Lima e Teresinha Matos Ferreira, solteira, maior, CPF 275231527-91-ambas brasileiras (na proporção de 1/2 para cada uma), o imóvel acima matriculado, avaliado em Cr\$ 800.000,00.- O imposto de transmissão no valor de Cr\$ 16.000,00, foi pago em 18-03-1981, pela guia nº2501976/81. Rio de Janeiro 12 de maio de 1981-.....

RL

R-3-06168-COMPRA E VENDA: Nos termos do Instrumento Particular firmado em 30 de outubro de 1981, Leda Ferreira Lima, pedagoga, e s/mdª Ezequias de Lima, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC 102402177-72 e 100182207-20 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade e Teresinha Matos Ferreira, brasileira, solteira, maior, professora, CIC 275.231.527-91, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel acima mencionado à Alda Regina da Silva, brasileira, solteira, maior, psicólogo, CIC 266.224.167-53, pelo valor de Cr\$ 4.700.000,00.- O imposto de transmissão no valor de Cr\$47.000,00, foi pago em 24-09-1981, pela guia nº 06507. Rio de Janeiro 06 de novembro de 1981-.....

RL

**R-4-06168-HIPOTECA:** Pelo mesmo título, os adquirentes acima qualificados, deram o imóvel em 1ª hipoteca aos transmitentes, já qualificados pelo valor de Cr\$ 3.496.000,00 equivalente a 2.820.74246 UPC/BNH, que com os juros de 10% ao ano e a taxa efetiva de 10,472, será pago em 190 meses vencendo-se a 1ª prestação em 30-11-1981 no valor de Cr\$ 52.082,98, mediante garantia hipotecaria do imóvel supra.-----  
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1981 -----

RL

**AV.5-06168-CESSÃO DE CRÉDITO:** Os Credores do R-4 acima cederam e transferiram ao Unibanco Imobiliário S/A, seus direitos creditórios decorrente da presente hipoteca. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1981  
-----

**AV-6-06168-EMISSION DE CÉDULA:** Foi emitido uma cédula hipotecaria de nº 3113 série "E", no valor da dívida, pelos credores em favor do Unibanco Crédito Imobiliário S/A Rio, contra a devedora, Alda Regina da Silva. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1981.-----

RL

**AV.7/06168-RAZÃO SOCIAL E CANCELAMENTOS:** Nos termos de liberação de hipoteca de 07.06.93 e outros documentos hoje arquivados, a credora acima passou a denominar-se UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., CGC nº 33.700.394/0919-43, que autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 e Av.5, bem como da cédula hipotecária mencionada na Av.6. Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1996.-----

AL

**R-8/06168 - COMPRA E VENDA -** Por Instrumento Particular de 26/02/2008, a proprietária qualificada no R-3, vendeu o imóvel matriculado a Gilberto Pinheiro dos Santos, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº.127.051.877-15, pelo valor de R\$400.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 05/03/2008, pela guia nº.1258942, no valor de R\$4.100,00. Protocolo sob nº.306272, Lº.1-AR, fls.228, talão nº.392369. Rio de Janeiro, 31 de março de 2008.-----MVG.

Selo Nº 83485100

**R-9/06168 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -** Pelo mesmo título que deu origem ao R-8, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$205.000,00, que com juros de 11,3866% e 12,0002% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 96 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 26/03/2008, tudo na forma do Art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art.24, inciso VI, o valor de R\$410.000,00. Rio de Janeiro, 31 de março de 2008.-----MVG.

Selo Nº 834861091

**R-10-6168 - PENHORA:-** Nos termos do Ofício nº.329/2019, de 03/09/2019, da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, assinado eletronicamente pela M.M Juiza de Direito Drª. Simone Garcia Pena, hoje arquivado, extraído dos autos da Ação Cumprimento de Sentença, Liquidação / Cumprimento / Execução, processo nº.0060887-63.2009.8.07.0001, movido por RUBENS FERNANDES GOMES, CPF nº.055.237.961-15, RG nº.285.429 da SSP/DF, endereço: QE 46, CJ E, Casa 16, Guara II, Guara II/DF, em face de GILBERTO PINHEIRO DOS SANTOS, já qualificado no ato R-8, contendo Termo Penhora de 29/08/2016, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$266.098,08, atualizada em 10/03/2016, recebendo o encargo de Depositário Fiel GILBERTO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº.127.051.877-15, RG nº.2.505.192 - IFP/RJ, já qualificado no ato R-8. Protocolo nº.420751, Lº.1-BS, fls.060, talão nº.520015. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.-----ALS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

**GERALDO MENDONÇA**  
OFICIAL  
**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**  
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 563007

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como qualquer citação em ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até **03/09/2020** e data de Selagem em: **14/09/2020** .

Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDML 66000 AFL**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Valores do talão**

Certidão: R\$ 80,78

Leis: R\$ 31,17

**Total: R\$ 111,95**

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos – ANOREG-RJ (<https://validador.e-cartorioj.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após sua emissão.

- Para a validação deste documento, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



CERP: 4a9e2350-a751-45b3-bc6d-578fe06198af